

Portaria 080/2026 de 01/10/2026.

Atualiza nomeação de servidores para exercer a Função de Fiscal de Contratos das diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX, combinado com o art. 93, item II, letras “a” e “d” da Lei Orgânica do Município, como também na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução contratual do município e suas secretarias municipais, com empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de matérias de consumos, móveis e equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo identificados para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e/ou Suplente de Fiscal de Contrato, celebrado entre o Município de Simplício Mendes e suas Secretarias Municipais com quaisquer Empresas contratadas:

I - Contratos com a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes:

- a) Etevânia Pereira dos Santos Santana, Auxiliar de Serviços Gerais - CPF: 953.119.803-97;
- b) Lara Carvalho de Araújo Mendes, Chefe do Serviço de Infraestrutura - CPF: 028.066.633-00;
- c) Caroline Paulo de Sousa, Chefe de Gabinete do Prefeito - CPF: 009.450.973-52;
- d) Rycky Silva Pereira, Chefe do Serviço de Habitação e Urbanismo - CPF: 046.311.243-18;
- e) Valdeci Cardoso de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais - CPF: 322.683.003-15;
- f) Gildassio dos Reis, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes - CPF: 037.428.833-05.

II - Contratos com a Secretaria Municipal de Educação:



- a) Gilmara de Sousa Oliveira, Digitadora - CPF: 823.781.693-53;
- b) Thaylon Douglas Ferreira de Moura, Auxiliar de Almoxarifado e Compras - CPF: 044.503.663-01;
- c) Brenda Alves Pinheiro, Diretora do Departamento de Transporte Escolar - CPF: 024.940.183-58;
- d) Yonara Tóri Marques Moraes, Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Educação - CPF: 023.703.723-89;
- e) Marilia Vieira de Moraes Costa, Coordenadora do Departamento de Nutrição - CPF: 023.780.033-07;
- f) Gildassio dos Reis, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes - CPF: 037.428.833-05.

III - Contratados com a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gildassio dos Reis, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes - CPF: 037.428.833-05;
- b) Layana Damasceno Rodrigues, Diretora do Departamento de Atenção Primária - CPF: 376.827.038-65;
- c) Tauana Araújo Damasceno, Farmacêutica - CPF: 042.002.603-79;
- d) Nataniela Hosana Pereira, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 027.016.593-29;
- e) Gean da Silva, Técnico de Enfermagem - CPF: 062.167.553-90;

IV - Contratados com a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Gildassio dos Reis, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes - CPF: 037.428.833-05;
- b) Etevânia Pereira dos Santos Santana, Auxiliar de Serviços Gerais - CPF: 953.119.803-97;
- c) Jayrla Veloso da Silva, Coordenadora do Núcleo de Proteção Básica - CPF: 035.241.223-29;
- d) Beatriz Silva Amorim, Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social - CPF: 023.431.123-12.
- e) Eucinária de Sousa Amorim Teles, Assistente Social - CPF: 044.895.573-37.



V - Contratados com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Gildassio dos Reis, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes
- CPF: 037.428.833-05;
- b) Josanio Casteleone Alves, Digitador - CPF: 168.176.848-18.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato, quando em exercício:

- I - Acompanhar a execução contratual de forma contínua;
- II - Verificar prazos, quantidades e qualidade dos bens e/ou serviços;
- III - Registrar ocorrências e comunicar falhas e irregularidades;
- IV - Acompanhar e cobrar a solução tempestiva dos problemas;
- V - Controlar garantias contratuais, quando exigidas;
- VI - Conferir notas fiscais e documentação relacionada ao contrato.

Art. 3º - O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 4º - É vedada a acumulação das funções de Fiscal e Gestor do mesmo contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 01 de outubro de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal